

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 816/2024.

Processo SGPe UDESC: 39828/2024.
Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV

1. OBJETO:

Trata-se da aquisição de peças e contratação do serviço da revisão de veículo do CAV(Cactus), Placa RYU2F18.

2. JUSTIFICATIVA:

Realizar a primeira revisão em um C4 Cactus em concessionária, é essencial destacar os benefícios em termos de garantia, qualidade do serviço, preservação do valor do veículo e conformidade com as normas legais e contratuais. Esses aspectos demonstram que a escolha é fundamentada no interesse público em manter a segurança, a eficiência e a durabilidade do patrimônio público.

CONTRATADA:

GAMBATTO P1 VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 07.193.016/0002-98

3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

Concessionária autorizada.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 760,00 (Setecentos e sessenta reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CAV	11038	1.500.100.000	339030	421,60
CAV	11038	1.500.100.000	339039	338,40

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Parecer jurídico nº 146/2024

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 816/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **39828/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do

Decreto Estadual 30/2023.

André Thaler Neto
Diretor Geral CAV/UDESC
Assinado digitalmente